

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 14/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA CONSULO**, inscrita no CPF sob o nº 167.411.627-63, nascida em 12/10/2006, na qualidade de filha menor da finada servidora **PATRICIA CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº. 13697, Cozinheira Escolar, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 049/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.164,59 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/01/2022 (data do requerimento) com validade até 12/10/2027 quando a menor completará 21 anos de idade conforme art. 16, inciso I da Lei Federal nº 8.213/1991.

Seropédica, 25 de fevereiro de 2022.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRAPS 5219

<p>SEROPREVI Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Edição n.º <u>935</u> Fls. <u>02</u> Data <u>05/03/22</u> Assinatura e carimbo: <i>Larissa R.M. Oliveira</i></p>

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matricula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA CONSULO**, inscrita no CPF sob o nº 167.411.627-63, nascida em 12/10/2006, na qualidade de filha menor da finada servidora **PATRICIA CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº. 13697, Cozinheira Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 049/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.164,59 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/01/2022 (data do requerimento) com validade até 12/10/2027 quando a menor completará 21 anos de idade conforme art. 16, inciso I da Lei Federal nº 8.213/1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 15/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA da servidora Vera Lúcia Macedo Arruda, matrícula nº 01306 concedida através da Portaria nº 170/2019, conforme Processo Administrativo nº 036/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS aa servidora **VERA LÚCIA MACEDO ARRUDA**, matrícula nº. 01306, Técnica de Enfermagem, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 036/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 28, fixando o benefício em R\$ 1.398,82 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir do registro no Tribunal de Contas, produzindo seus efeitos a contar de 18/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 16/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALUIZIO MACENA DA COSTA**, matrícula 8/03023, Diretor Previdenciário, para responder interinamente pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS deste Instituto, no período de 07 a 27/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 15º REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 08 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise do balancete do mês de fevereiro de 2022; 2) Regimento Interno; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
Presidente do Conselho Fiscal